

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 168/19, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 174/14, de 23 de

maio de 2014, e

Considerando o Ofício nº. 128/19, de 16/05/2019, da

Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CONCEder Gratificação de 100% (cem por cento) ao Médico Integrante da Rede Pública Municipal de Bom Jardim/RJ que atua junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
Orlando Pereira Garcia	20/6804 - SMS	Médico de ESF	02/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CLAŘET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

mat. 41/6674